

1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL COMPLETO

O Prefeito do Município de Ribeirão Bonito/SP, com a supervisão da *Comissão Fiscalizadora* do Processo Seletivo especialmente nomeado pela **Portaria nº 5384 de 27/02/2024**, usando das atribuições legais, DETERMINA a seguinte **RETIFICAÇÃO** no **Item 1.1** do Edital de abertura das inscrições:

ONDE SE LÊ:

*Item 1.1 “O Processo Seletivo de Provas servirá para - contratação temporária - por prazo determinado, para substituições quando dos afastamentos temporários e ou demandas que vierem a surgir **durante o ano letivo de 2024, nos termos da legislação vigente (para as Funções da Educação)**, limitado a 01 (um) ano a partir da data da homologação, que será publicada no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e DIOE, disponibilizado pela Internet, nos endereços www.integribrasil.com.br, www.ribeiraobonito.sp.gov.br, www.dioe.com.br e afixado no quadro de avisos, da Prefeitura de Ribeirão Bonito/SP, **EXCETO PARA AS FUNÇÕES 2.03 - Visitador Social (Programa Criança Feliz) e 3.01 - Supervisor (Programa Criança Feliz)** que servirá para Contratação de profissionais do Serviço Social - por prazo determinado - em atendimento ao programa **CRIANÇA FELIZ.**”*

LEIA-SE:

*Item 1.1 “O Processo Seletivo de Provas servirá para - contratação temporária - por prazo determinado, para substituições quando dos afastamentos temporários e ou demandas que vierem a surgir, **nos termos da legislação vigente (para as Funções da Educação)**, limitado a 01 (um) ano a partir da data da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, que será publicada no site da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito e DIOE, disponibilizado pela Internet, nos endereços www.integribrasil.com.br, www.ribeiraobonito.sp.gov.br, www.dioe.com.br e afixado no quadro de avisos, da Prefeitura de Ribeirão Bonito/SP, **EXCETO PARA AS FUNÇÕES 2.03 - Visitador Social (Programa Criança Feliz) e 3.01 - Supervisor (Programa Criança Feliz)** que servirá para Contratação de profissionais do Serviço Social - por prazo determinado - em atendimento ao programa **CRIANÇA FELIZ.**”*

Permanecem inalterados os demais itens do Edital.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet no endereço www.integribrasil.com.br; e cujo resumo será publicado no site da Prefeitura Municipal www.ribeiraobonito.sp.gov.br, além de outros periódicos que julgar necessário, bem como, afixado no pátio da Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito.

Ribeirão Bonito/SP, 12 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS CAREGARO
Prefeito do Município de Ribeirão Bonito/SP